

22 Feb.

Dei vos

Capt. S. Prov. S. H. C. author. L. J. H. H.

N^o 25.
Same, do of 29 d. L^o 12

16 19
20 14

Manoel G'te Vieira - Falecido
 Anna Maria d'Jesus sua 2^a m^{re} Succinta
 N.º 11

Inventaris

Anno do Nascimento d. Nro
Senhor Jesus Christo de mil e to-
centos e cinquenta e seis anno de
ar do mes de Fevereiro do dito anno
no mto. da Cidade de Vitoria Ca-
pital d. Provincia d. Santa
Catharina e Coroa d. Dias Es-
ta d. Provincia d. Santa Catha-
rina e Coroa de morada d. Juiz
Municipal de factos e Santos Sa-
gio Lopez Teles e ainda em Emissao
em esmado de Anna Maria d. Juiz
moradina no Regimento de Pubsico
y o mto. foi de to a elle o mto.
que ludo se de notificado por
este Juiz de factos para que se ja
vann to idar a buentad de ludo
dum Carol por se ludo de d. Juiz
marido Manoel Goncalves de
por ter ludo de factos ludo

Osfaõs herdeiros, e como uarcha de
pouco d'ito d'os uarchas do seu laral
vinha prutar o competente jura-
mento de Inuentariante. Assistado
por logo o M. Ministro M. de Faria q'jura-
mento dos Santos Evangelhos, em seu
livro d'illo em que por sua mão de-
vinto. O sobredito do qual M. M.
Garregou que bem verdadeiramente
se fizesse de Inuentariante repre-
sente Inuentario, dando assigna-
to d'os bens do seu laral assim
como dinheiro, ouça, pratas, bens mo-
veis, e obmouantes id. Rair d'uides oti-
var praxias atado que deixado
de laborar e de haver por bens. Tanga-
do d'illo por d'os parte que d'os ta-
mento M. pertencem e em corra nos
poucas de praxias ad. Tanga d'os e
outro em de clorame ad. M. M. can-
no que havia e faluido em mori-
do em Putamanto ou em M. M. quanto
fihos e neta havia deixado que cyã
seus legittimos herdeiros, por seus
nomes, idades, estados, e moradas de-
cinto por M. d'ito juramento lo-
godularon que em morido ha-
vio e faluido no d'ito cinco domos
d'Alentejo de anno fido d'umil
oito cento e cincoenta e cinco em
Putamanto e que havia deixado do-
dos de praxias e matrimônio e
de leguenda e praxias eão seus legi-

legitimos herdeiros, e a nomeação
dos uterinos em nome de D. Carlos e do
título de herdeiros, e a nomeação de
vies anuente de dos uterinos de seu
coral. Declarar mais que a
marido havia e pertence a sua
tudo o que pertence por esta fidei
por solaimento de sua primeira
mulher Maria Baptista de Jesus
E para com isto mandam os Ministros
fazer esta declaração que a seguir
com a sua assinatura de Luiz Maria
de S. Carlos Medeiros, Juiz de
fazenda e do
Tribunal

João Maria de Jesus

Progo da Presente
Manoel Dutra Garcia

Progo na nomeação de herdeiros
Auto Declarado por esta
a Declarada a nomeação de
marido de herdeiros e a
ingestão

Filhos do 2.º matrimonio

Flavio de Baptista, herdeiro com Elias Sales. Elias
Antônio da Oliveira, herdeiro com
guarido de Rubens

Manoel Garcia, herdeiro com
vinte e três anos, morador em Rubens. 2 of 3, 50

Filhos do 2.º matrimonio

Maria Rosa, idade de doze anos, mor
com sua Mãe Maria de Jesus

438 not frequenter Delphinus — 471

f 39 + Francisco Gonzalez, idade de 20 annos
um moço de sua Magestade Real
de Portugal — — — — — 41

A 406. Ignatio Gonçalves, e Dado Dennis amos
4 moro com sua Magna Pruzença do
Reino de Portugal.

f 41 v. Victorino Gaudin, viduo de mico
+ annos modicos vis May no Augur-
no do Roberto

426. *Marcellino Generalidad. Dignos*
amor morde cum me Magna Regu-
ris de Requiris. — — — — —

[illegible]

Progo da Inventariante
e Manoel Dutra Garcia

Ex. Officiis

Don Sergio Lopez Talero Canthi-
no del Reino de Chile, Jefe de la
Autoridad de Valeros Armas Amos
por S. M. el Emperador, H

Mando aq. g. Oficiales de Justicia Dato
Juro q. en cumplimiento de Dato notifi-
que Alms. Maria de Jesus moradora en
Freguesia de Ribeira para notorio de
custodias en pratar juramento de
abundancia de bienes de sus herederos
juramento de sus mandos. Manuel Gomez
es Viro. Subpuno de. Inquiere: accion
o cumplimiento. Dato 19 de Drombro
de 1855. En fari. Manos de. Paredella
diron. Encuentro de. Dato. 1855.

Manuel Gomez

Wm. Lloyd Garrison

Declaração

Augusto Dias Gomes d. Moraes de mil oitocentos e cincoenta e seis annos, natural da Vila Rica, no nome do Cartorio para estes Autos Cartorios e Juiz Municipal de Passa e Dantes Jorge Lopes Polles. Guardamos para este termo. Lourenço Mendes d. Pereira da Silva, Juiz de Passa e Juiz de Passa que a este.

Depois notificados os auctorizados Ricardo Lopez e Luis Antonio Correa, e presentes como ao José Navarro de Silva, e Pedro Antonio da Silva, para prestarem juramento. e o mesmo os seus e produziram a petição de pagamento em dias que lhes marcaram o Juiz. Dito e a. Moraes de 1856. *Salvo.*

Dado

Aos nove dias de maio d. Moraes de mil oitocentos e cincoenta e seis annos, natural da Vila Rica, no nome do Cartorio para estes Autos Cartorios e Juiz Municipal de Passa e Dantes Jorge Lopes Polles. Guardamos para este termo. Lourenço Mendes d. Pereira da Silva, Juiz de Passa e Juiz de Passa que a este.

Cartorio que notifiquei aos auctorizados Luis Antonio Correa e Ricardo Lopez, como ao Pedro Antonio da Silva, e ao Antonio Paixão, para prestarem juramento. e o mesmo os seus e produziram a petição em dias que lhes marcaram o Juiz. Dito e a. Moraes de 1856

João Manoel de F. Silva

com aignelad. de Dmto: Acenito
por M. d.ito juramento annu prome
ter se cumprir. Graue com o man
dar M. Ministro lator uti termo
que aignou com os d.ites Partidores
Luiz José Moniz de Gouveia Medeiros, Luis
ro d. Defaes que compuy

Antes

João Navarro de Oliveira

Pedro Ant. de Paiva

Ajuntado

Aos vinte nove dias do mes de Maio de
mil oitocentos e cincoenta e seis annos, mes
tchidade de Dmto, no meu latoris
quinto antes antes os Partidores, Procu
raes que ao diante ague. Graue com
lar fao uti termo. Luiz José Moniz
de Gouveia Medeiros, Luis ro d. Defaes

[Faint, illegible handwriting]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very obediently,
 J. M. Smith

Ilmo Sr. João de Vasconcelos

Dei em Flouada Baptista, e Manoel Gonçalves
filhos legítimos de Felisberto Manoel Gonçalves Pa-
ina, cujo inventario se está procedendo neste Juizo,
que tendo Felisberto sua Mãe Maria Baptista
de Jesus, não tratou seu heir-feliceit partilhar
inventario e partilhas ao herd^o de seu casol em
tempo devido, casando-se em segunda nupci-
as com Anna Maria de Jesus, só depois de casa-
do adu por da a isso obrigado, ya quando o seu
1.^o Casam^{to} tinha outros filhos, por cuja razão não
só maltratava os primeiros, como atre lhes prejudi-
cou acubtando bens, fazendo figuras devidas
que não restitua, e além disso tendo elle mar-
rido uma filha de nome Luiza quando então pro-
cedia-se ao dito inventario, a si chamou o dito
quinhão hereditario, que em vista da adina-
ção do 1.^o tit 8888 num. 1 uso puto tinha; por-
que agora se utija a proceder no inventario dos
bens que ficaram do dito seu pai, e o valor do qui-
nhão da referida herdeira Luiza não deva ser
repartido com os herdeiros da segunda mulher do
pai dos Sup^{es}, e sim entre estes unicos herdeiros do
primeiro casol, visto que pelos documentos juntos mos-
trao a que allegao, e por se ipso conforme a ord.
do 1.^o tit 91. segundo A. S. seja servido m^o ^{doe}
que os Partidarios no acto da partilha separem
do monte mais bens e equivalentes ao valor do
quinhão de que se trata, para substituir ao Sup^{es}
aquele putamen, e partidos os outros em fidei

Junta-se para em attendido O M. S. seguinte
e que regerem os Supp. co. Apim abefere, juntam
nos for a Junta. Deu-se esta aos respectivos
tomo 29 de Maio de 1855. Auto p.^o Contar
Falece.

O M. S.

Dezto 29 de Maio de 1855
Proc. em des Supp.^{es}

Frederico Alves Correia

... and of course the whole of the ...

[illegible]

James P. Smith, President of the Church of Jesus Christ of Latter-day Saints

2000

P. Dist.^o

de Journ. K 1856

Sauze.

E. & M.

Arango de Sep

Cartano L. H. Sig. L. H. Sig.

Livros do Pay amo do Teste Reg^o d^a Alameda
de 192 verso p^a e h^a e a em

viri mil octo centos e quarenta
 her ante muni, Manuel Parcalles
 ni Perpetuo fidei; e Annu
 la legittima de Fran Martins do
 e Rosa de Jesus por. viri
 e Auther, incompromiss
 Santa Cruz do Indulgent

apenas haver resultad nenhum de impedimento (En-
homies q' invalida o impedimento de casar o estado
depois d' haver sido e preso do f'ho de guerra
Missão Oriental, o Recbi p' o Karid, e M'ho
e a d'ministri'ho o Santo Sacramento do Matrimo-
nio in facie Ecclesie com polarcas de p'p'ho e a pre-
zença p'p'ho d' duas testemunhas abais assignadas
a duas horas da tarde todo d'ho Tringuy e p' constar
mandei fazer este termo q' assignei em d'ho dia
m'ho e anno ut supra.

O Vig' Atual Regi' Juan Fernandez

Nº 2

160

Ag. Comandante r
J. de la Torre, 1834

Vidas Juntos

Ms. A. 9. 2. 1. 2. 3.

Les deux volumes de la collection de la
bibliothèque de la ville de Paris
ont été envoyés à la bibliothèque de la ville de Paris
par le directeur de la bibliothèque de la ville de Paris
le 10 mai 1810.

Paris le 10 mai 1810.

Paris le 10 mai 1810.

Le directeur de la bibliothèque de la ville de Paris
a l'honneur de vous adresser ci-joint
les deux volumes de la collection de la
bibliothèque de la ville de Paris.

IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

SAIBAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cinquenta e seis, aos sete dias de março, em meu Cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante,

Manoel Gonçalves Lopez, e Maria da Gloria de Jesus

reconhecido pelo proprio *de mim e de seus testamentos e de seus*
nomes e assignados

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomea e constituo seu bastante Procurador

ao seu signatario Antonio da Silva para por elle
Outorgante poder proceder e seguir a final o seu
trabalho por falecimento de seus pais Manoel Gon
calves Lopez

A quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existentes em quaes quer cores publicos da Fazenda Nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de seus devedores, proceder a inventarios, partilhas, e sobre partilhas, com as citações para estas, e assistir a aquellas para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaes quer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qual quer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar a fé maior alcada, tratar de conciliações perante quaes quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, revogal-os, querendo. E fará ajustes, traspessos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaes quer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo e nas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceitara e assignara e firmara

Ampl. *D. Nord*

Marcel Alexandre Gonçalves
João José de Sousa
José Luis Cordeiro
José Luiz Baptista

Nos dezesseis dias do mês de Maio do an-
 no de mil oito cento e cinquenta e seis, mes-
 ta Cidade do Destino Capital da Provin-
 cia de Santa Catharina em meus cartões
 compareceu presente Ignacio e Antonio
 da Silva, e por elle foi dito que substabele-
 cia o poderis desta Escrivacia em Freder-
 ico e Hous Corrêa, ficando elle o mesmo
 em seu vigor, e com poder de revogar quem-
 do elle como ahiem o dize. Sabem este termo,
 em que assignou. Eu Manoel José de Oliveira
 Tabelião que escrevy.

Ignacio Ch. Tava

Kalacão do bens que ficaram por falecer.
Dofinado Manoel Jo. Lopes, casado que
foi com Maria Baptista de Feres, e de cujo
Matrimonio lhe ficaram três filhos seus
legítimos herdeiros, a saber Leiria já
falecida, e Manoel Jo. Feres, e Florinda
Maria de Feres, e passando a seguir das
nuecias, Anna Maria de Feres, e de
cujo Matrimonio lhe ficaram cinco
filhos seus legítimos herdeiros, a saber
Maria de Foz de Barros e Maria. 20^{ta}
anos Ignacia Jo. Barros Victorino
Jo. Barros Marcelina Jo. Barros

o seguinte

20 braças de terras de frente, farão
frente omes e fundos competente
extremo pelo sul com terras de Riça-
do Antonio Lopes e pelo norte com
terras de mesmo laral e chamor
Vale cada braça 10000 200000
25 braças de frente farão frente
ommes mas e fundos competi-
tentes extremo pelo sul com terras
de mesmo laral e pelo norte com
terras de Joag da Costa e Taguende
e chamor Vale cada braça
braça - - - - - 78500 1878500
6 braças de terras de frente farão
frente omes com seus fundos con-
petente, extremo pelo sul com
terras de Antonio Alves e pelo N.^o
com terras de Macimiano Jo. a
chamor Vale cada braça
ag^{ta} - - - - - 108000 608000
448500

Transporte - - -

447K 500

6 haças de terras de fronteira para a fronteira
a estrada de Belém, e fundos com pedras
e outros pedras lados de Leste e Oeste
com terras de Leste e Oeste Linhas e
achamos valor cada haça 50K000 - - - 300K000

uma haça de terra pequena dentro de terra
achamos valor - - - 2K000

9 haças de terras de fronteira para a fronteira
de Belém, e fundos com pedras e outros
pedras e outros pedras lados de Leste e Oeste
com terras de Leste e Oeste Linhas e
achamos valor cada haça 16K000 - - - 162K000

uma haça de terra pequena dentro de terra
de com três quintas na frente e uma
porta do lado achamos valor - - - 95K000

uma haça de terra que serve de fronteira
de Belém para Belém achamos valor - - - 55K000

uma roda grande de terra achamos - - - 7K000

uma roda pequena com Belém
de Belém de Belém achamos valor - - - 24K000

uma haça de terra com Belém
achamos valor - - - 24K000

uma haça de terra que serve de fronteira
de Belém para Belém achamos valor - - - 50K000

um monte com três picos de terra
achamos valor - - - 108K000

um terreno de Belém para Belém
achamos valor - - - 328K000

uma haça de cinco picos de Belém
para Belém achamos valor - - - 6K000

uma haça de um picos de Belém
para Belém achamos valor - - - 5K000

7,175K 500

Transporte - -		1,175,563
huacaya Vitha achamos Viter		28000
huacera puyuna achamos Viter		58000
hum chatoro achamos Viter - -		18500
huacaya puyuna achamos Viter		8800
hum Paicol de kuter farincha a -		
chamos Viter - - - -		128000
huacera Vitha achamos Viter		8320
Tuis mayos	a 160	1480
Tuis boyos Vithas	a 320	1960
huar fars de arcos achamos Viter		72800
huacera 3 padmos achamos Viter		88000
huacera dita puyuna - - -		38500
quatro Cardirans de fero Vitha a 400		18600
hum tayo achamos Viter		58000
quatro Inyada Vithas 240		8960
hum Machado achamos Viter -		78000
huacera - achamos Viter		8800
hum Pilaca - - - -		18000
hum Catre Vitha - - -		18000
hum ferro de Engomras		18280
Tuis boyas de mandiocas validas		128000
huacera dita de banas validada		148000
huacera quinta parte huacera longa 5		288000
hum Eraro bricho de nome Ler-		
cidoso de 58 annos achamos Viter		500800
huacera Eraro bricho de nome Sa-		
cinto de 30 annos achamos Viter		550800
hum Rei pintado achamos Viter		408000
huacera Vitha asca achamos Viter		168000
hum animal Caralan alitido		78000
Soma -		2,294,870

Virida que seria apicando Manos 500
 a Ignacio Antonio Darcha 1/108 440
 Lote de Darcha 1856 e Darcha 1856 2/5 1/10
 Darcha Darcha indiano a 1/10 1/10

Deu Ignacio G^o Lopes 568570
Deu Antonio Alves - - - 338780
Deu Manoel Dutra J^onia 128000
Deu asinduro Manoel G^o e
asindura Estorinda Maria
alijitima debru a V^{ta} ag^{ta} 868170
Soma adida 2988960

Tr^{ta} da Lapa do Ribeirão
30 de Maio d^o 1856

Luis Ant^o Corr^a
Avaliador
Ricardo Lopez
et Avaliador

D'ajuntade

Arms Lias Demas d'Agosto de mil
oitocentos e cincoenta e seis annos, nubes
cidade de D. Antão, no nome do Antonio
ginto antes do tempo em Altião Landi
to ginto e o dia de agosto. Grande com tar
paço de terra. Lourenço de Almeida de
na Altião. Lourenço de Almeida de Almeida.

Debit

1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

15
Ilmo. Sr. J. de Sousa:

Sr. Maria Bernarda de Sousa, que tendo lhe ofina-
do Manuel Gonçalves Lopes, fidei e aver pelo credito
junto, a quantia de oito mil reis dego a quantia de
vinte oito mil reis, pertencendo por isso que no inventario
do seu casal a que de esta procedendo por este Juiz,
lhe seja attribuida a sua divida, visto a dar-se pro-
va pelo dito credito, .p. t.

Duvida o interessado P. V. P. de ligas m. que esta
nao oppoendo duvida. P. V. P. de ligas m. que esta
como requer. Por com o mesmo credito de junto ao
tom 12 de julho inventario, para opportunam.
a 1856. Notas. do a attribuido.

H. R. J.

Arrogo da Supp. por não saber o nome.
Policia de Am. R. de

Ilmo. Sr. Juiz

Não ha duvida no q^o requerer
a Supp.^e

Arrogo da Inventariante.
Manoel Ignacio da S.ª

Ilm.^o Sr. D.^o Luiz de Vascos

Por parte dos habéisseiros meus Constituintes nada opponho
a pretensão do Supp.^e a vista do credito que apresenta.
Lisboa 6 de Agosto de 1850

Procurador

Frederico Alves Cassia

Memo Souv. D. Jean S. B. P. h. a. n.

Nada se me offende contra
a pretensão de Suff. por um
vgo mandado emo p de
justicia. Oluador

Castano S. M. Sig. Th. Fr.

Escrevi e confundi

Dutras 19 de Junho de 1856

Devo que ^{devo} pagar a Sr. Maria Bernarda de Jesus a quantia de vinte e oito mil reis, resto de maior quantia que lhe dei, cuja importancia pagarei a dita Sr.^a, ou a quem a cobrança della de direito pertencer; da factura deste a oito mezes; a cuja arrecadação obrijo minha pessoa bens. Sãra certo. Na do referido passei o presente credito, que p. não saber escrever pedi ao Sr. Marcellino Antonio Dutra que p. mim o escrevesse, e a meu rōgo se assignasse.

Caicanga. Minim 21 de Fev.^o de 1855

at rōgo do Sr. Mansel G. do
per

Marcellino Antonio Dutra

Como Testemunka que este se fazer
Jeremias Antonio da Silva
Item Ovidio e Sr.^o de Garcia e Dutra.

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the matter of the ...
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. ...

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. ...

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. ...

Delaware on the river

Assento dos Dias de Junho d'Agosto de mil e
trecentos e cinquenta e seis annos, no Collei-
rio de Vultureiro, no meu Cartorio con-
proumo porvente a Inventariante
Leobna de Moraes Anna Maria d'Almeida
por elle foi dito que em Cartorio
de Vultureiro as pessoas obaixo de Moraes.

Toda
ra que me ató de modo e ignacio Auto-
mo do Silva por benedito para do pe-
lo inventando, sendo o principal
premio a elle quizer de mais de cem-
te annos, a quantos se decimo de mil
quatrocentos quarentas — " 1104 440

*I'alaron mais
gen uté d'envoie a Ignais Gomez, l'un
Lepor. de gaurer comprades me un d'env-
de loge agnauties de encombres
mit quinquantes esten t'drais — a 50# 570*

Distaron mais
até Duanda. Antunes Albuquerque
terros que lhe havia comprado e que
se achavam em nome de seu pai e
de sua mãe. 334/80

Dutroux mais que sobe de novo
a Manoel Dutroux Gomez importante
no inicio de 1800 que se havia
comprado a quantia de 124000

clarou mais que este diuinda ao
herdeiro Manoel Gencoluz. Fluminense
Marão Filho deprimido e materno
mo a herança que antes lhe havia
teado por folcunento de sua Mãe

864170

284000 Vinte e oito mil reais _____

Manoel Duarte Garcia

Forma d'Invenimento

[illegible]

de Foz de Iguaçu, fazendo esta sua delib
ração perante o Juiz de Foz de Iguaçu
que havia prestado no Auto de In
venção. E como assim o dito delib
ração se encontra com a forma que
por não se ter verificado nenhum outro
Logo Manoel Dutra Garcia, Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu, e Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu.

Manoel Dutra Garcia

Declaratório

Logo no mesmo dia nos encontramos
no Retiro, Foz de Iguaçu, fazendo esta
Auto Declaratório ao Juiz Municipal
Alfaro. Doutor Sergio Lopes de Foz de Iguaçu
fazendo esta forma. Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu, e Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu.

Vista ao Cardeal Geral do Arcebispo.

Quinta de Agosto de 1856

Parte

Foz de Iguaçu

Assim sendo, no dia 2 de Agosto de 1856
esta Auto Declaratório se encontra com a
forma da Auto Declaratório ao Juiz Municipal
Alfaro. Doutor Sergio Lopes de Foz de Iguaçu
fazendo esta forma. Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu, e Juiz de
Foz de Iguaçu, e Juiz de Foz de Iguaçu.

Darle

Aos vinte e oito dias do mes de A-
gosto de mil oitocentos e cincoenta e
seis annos, no Estado de Pernambuco
no nome do Cartorio por parte de
Juri Municipal de Recife e D. Pedro
Luzio Lopez Farias, maiores e mais
queridos Antecesor e seu Despocho
Petro. Guardam e fazem inte-
ma. Eu sou Manoel de Jesus Medeiros
e Juri de Recife e D. Pedro

Cartorio que interveio e Despocho Pe-
tro. aos seus Antecesor Antonio de Jesus
Ignacio Gomes da Silva, Antonio Alves,
Manoel Dutra Gomes, Manoel Gomes da
Silva e Manoel de Jesus Medeiros, Juri de
Recife e D. Pedro de Cartorio de Manoel
Figueroa, Manoel de Jesus Medeiros, de quem
sederes por interdição, idem si. D. Pedro
no 2.º. 76.º. de 1856.

J. J. Manoel de Jesus Medeiros

Cartorio que oppoem as Antecesor
e os seus Antecesor Manoel Gomes da
Silva, Manoel de Jesus Medeiros, e os Antecesor
e os formam de Cartorio, que a nome
nosso. Guardam e fazem inte-
ma. Eu sou Manoel de Jesus Medeiros, de quem
sederes por interdição, idem si. D. Pedro
no 2.º. 76.º. de 1856.

J. J. Manoel de Jesus Medeiros

Dajmado

As over dies de mes d. Septimio de mil
ato antes emcometido em anno mto
cidade de D. Vitoria no mto de Cartões e
junto antes antes em P. L. e mto de
diante dos Cardeiros de Lavandaria do
Grande mto de Lavandaria do mto. D. J. e
Alonso de D. J. e mto de Lavandaria do mto. D. J. e

M. Sr. D. Luiz de O. Far

Diz Manoel Dutra Garcia que ao M. Sup.
thorin devedor refinado Manoel G. L. Lopes a
quantia de doze mil reis, como consta na delacao
das dividas escriptas no Inventario dado nella
viuva Inventariante do dito finado G. L. como
para o embolso do sup.^{to} necessita q. V. S. se dig-
ne mandar p. seu respectivo despacho q. os re-
partidores the separem a quantia acima declara-
da na locraua facinta q. a Inventariante pedio
p. pagam. das dividas escriptas e justifica-
das nella Inventariante e seus a Creditores
para cujo fim

Digaõ os hudeiros da
tre a pagam. de

Dutro 3 de

limbo aldo

Telles

M. S. R. Sedique mandar
q. se apparece este no Inventario
para ser atendido como for
justifica e direito no acto
das partilhas vindo os Creditores

C. R. J.

Manoel Dutra Garcia

Os

160

22

De cento e cinquenta e
Dito 1.º de Setembro de 1855

Vidas *Almeida*

Devo que pagarei ao Sr. Antonio Alves dos Reis a q. de
Cincoenta mil quatrocentos e
oitenta R. restantes da importan-
cia de seis bracas de terra, que
lhe comprei, a q. quantiaerei
pagando ao Sr. Sr. com objecto,
de que elle tem precisando para
sua manutencão. A este pa-
gam. eu obrigo minha pessoa
e bens, e para clareza lhe
passar o presente credito, q. p.
nao saber escrever pedi a elle
cellino Sr. Lourenço que p. min
o fizesse, e a mim não se arrig
nada.

Cariacanga ehirim 17 de Agosto
de 1854.

São R. 509480.

A p.º do Sr. Manoel Jo. de
Aguilar - Marcellino Sr. Lourenço

Recebi a conta deste Credito 10 Alq.º

de Parinha a 14000 ————— 104000

Recebi mais humas alq.º
e dez libras de Açúcar alla
zae de 34200 ————— 44200

44200

Recebi mais 3 quartas, de feijão G. — 2x500
e porcer verde. E entre Recebido todo
o declarado e porcos. Saber Escrever pedi
aos S.^{rs} Manoel Dutra Garcia q.^o este
assento G.^o mim fizese ea Meu rogo
assignace. Superinha 25 de Maio
de 1856. Manoel Dutra Garcia

M. Sr. D.º Juiz de Crim.

He verdadeira a divida do Supp.º e
porisso (e por) nao ponho duvida aq.
seja atendida. Freg.º de N.º J.
da Lapa do Ribeiras a 13 de 7º
de 1856

a Rogo da viuva Joana Lamenta
e Manoel Dutra Garcia

M. Sr. Juiz de Crim.

Nada tenho a reclamar o que o Sup.º requer.
Freg.º do Ribeiras 13 de 7º de 1856

a Rogo dos dores Udeiros M.º J.º Lopes
e Florinda Perseute
Rodrigo Antonio da Silva

Em vista das respostas supra
nada tenho a oppor.º p.º da memoria.
V.º por em dep.º de 1º de 7º de 1856.

de 1856

Cartão de 1º de 7º de 1856

D. 117

160

Pago a respeito de
Dito 11 de Junho de 1855

Vidas
D

Quinta

Pago que pagarei a o Sr. Ignacio
Antonio da Silva a quantia de quatro-
ta e cinco mil trezentos e setenta reis
45\$370, procedidos de igual quan-
tia que o mesmo Sr. Jacinto prestou em
mãda corrente, cujo quantia pagarei
a elle Dito Sr. ou a quem elle pertencer
em Dito prazo de seis meses, e na
falta do prompto pagamento, pagarei
um annuo por cento ao mez a té seu
final em baldo; infirmosa do que for
nao saber ler nem escrever Pedro a
Vidal Pedro Moraes, que este for-
min parasse e a meu rogo esq-
nasse, na Freguesia do Ribirão
15 de Janeiro D. 1855

João de S. Manuel G. Lopes

Vidal Pedro Moraes

12

1711

Received of
the Treasurer of the
City of New York
the sum of
Twenty Dollars
for
the year 1711

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

N.º 162

De ante e subscrita
 Curitiba 11 de Julho de 1856

Vidas, Cluente

Levo que pagarei o Sr. Ignacio Antonio das Neves a quantia de cincoenta e tres mil duzentos e quarenta R. 9.00.
 Sr. me emprestou em Moeda corrente do nosso Imperio cuja quantia pagarei ao dito Sr. o q. este me representar desta factura a quatro mezes, e a falta de pronto pagam^{to} pagarei hum emcio p. cento e setez athe seu final em bolco ef. nao.
 Saber ler nem escrever pedi ao Sr. Manoel Dutra Garcia que este p. mim papae e ameu logo a Signace. Frequenti
 a Dec. S. da Lapa do Ribeirao a 10 de Julho
 de 1855
 a Rogo de Manoel Jo.º Lopes
 Manoel Dutra Garcia

Dear Sir
 I have the pleasure
 to inform you
 that the same
 has been
 forwarded to you
 by the same
 conveyance
 as the
 others.

The first of these is the
 fact that the population
 of the country has
 increased very rapidly
 since the year 1800.
 This is due to a number
 of causes, the most
 important of which are
 the discovery of gold
 and silver, the
 introduction of
 the steam engine,
 and the
 discovery of
 the electric
 telegraph.

Off. do Int. do Juiz de Cr. do

He verdadeira adivida do Supp. e por isso
eporkico não ponto duvida aq. Seja
atendida Freg. de N. S. da Lapa
do Ribeirão 13 de 7 br. de 1856

a Razo da Inventariante
Manoel Dutra Garcia

Manoel Dutra Garcia
nada opor no oportu-
cao do Supp. e por parte
dos herdeiros deq. se pro-
curador do Supp. do Ribeirão
13 de 7 br. de 1856
Procurador do Supp. do Ribeirão

Não me oponho a q. se attenda no
int. adivida do Supp.

(D. 1000)

O Curador.

Antonio M. F. de S. M.

Manoel Dutra Garcia

De conta e responsabilidade
Doutor 11 de Setembro de 1855

Videy Ouinta

Devo que pagarei ao Sr. Ignacio
Goncalves Lopes a quantia de Sincuenta
esseis mil quinhentos reis, dinheiro de en-
prestimo que o dito Sr. J. me enpres-
tou, em moeda corrente do nosso Imperio,
eu he pagar da fatura deste anno
sem que a isto heponha duvida
alguma em juizo o fora della Cujá quan-
tia pagarei a elle dito Sr. a q. este
m. f. e. apresentado, e por ser verdade
espendido assim de Clarado e a Cujá pa-
gamto. Origo minha pessoa e bem, a vi-
do, e por ser para seu Legal em bol-
co e por ser, e saber e crever pedi ao Sr.
e Manoel Dutra Garcia q. este p. m. m.
ofitico e a meu Vago assignace.
Caicanga Merim a 16 de Agosto de
1855.

Como testemunha q. este fiz assignei
a logo do devedor Manoel G. Lopes
e Manoel Dutra Garcia

160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

[illegible]

[illegible]

James John. Major Illinois. Coburn. 17034466

Delord: A Chonetta Ministe einder
 Anti-Dur qui devida mid duas
 partes iguaes aguento de Amica-
 tole e mto hor unt q udo e mto es-
 unto de mto rai e m mpo de Mar-

A Mano fice mudo a Mano De
Vine e Labue Sabon e aguentas
Dei trinta e cinco e tem um
e os outros tem o toro virgimano - Mano
dado a lei Legitima pata na a 854733

[illegible]

Suave filha! Quão mais me tristes
necessitas cores, que por tanta ansia
doce brando germanos, aguentar
de tanto ciúbe e saudades entre de
vair, e mandando a lei. Dize 18 de Maio

unde Formid. Provisio. Ad Altra
Mortuus tua cum ci. Part. Des.
an per bar adum. Formid. Pro
viveret agnante. Provisio.

184031 Torcito mil en tanto que me voy
mandando a los de Chou Ma Louis

1840-41

Dorothea mit ein tauchte hier und gar
 mandare solis. A Chou Ma Moins
 braced a Anti Doms. फिर लिखि
 De Monte par 17 vpar tu julo or
 tur dices Iphide Lure. फिर
 दिन मिर करे. गिन्ती. De

1624529

24 48 57. vint a nos vns. qm mandamos
 vltis. A Chonche Marin los cun-
 Partidos tocan de Surame a de
 lora de Surame de Surame de Sur-
 de Surame de Surame de Surame
 de Surame de Surame de Surame

814 364

[illegible]

F. Taber

João Varreiro & Filho
Pedro do S. da Paço

[illegible]

eanvare dnam famitthor ger
 pto pias dnd arthianis dqui-
 alntos. mico ubi mit rns. Acharos
 alanti dnm qnd illu lous antip
 gannito agnanto dquitos. entos
 Dor mit gntos. entos vnto gntos.
 rns emgum mandos. Achar. Gm. 16104426
 ut dformis cur illu Minist. ut
 pagamnto por bnd futo is pagu-
 mnto dnd dnd dnd per mntu rudo
 qnd dnt in cur gntos dnt dnt
 Partid dnt. En fari Minist. d. dnt
 Medico. Camero d. dnt dnt
 Chato.

Joao Manoel de Seta
 Pedro de Seta

Pagamnto aduim d. Torinda
 Provisio. Lanco illu Minist
 cur alanti dnt para pagamnto
 daduim d. Torinda. Provisio
 agnantis d. rudo mit rntu
 lnt rns ad judicador pto for-
 me rntos. Minist. pntu
 rntu mit rntu pagamnto rudi
 dnt d. rntu d. dnt dnt
 Florido d. rntu d. per lnt d.
 rntu rntu pagamnto rntu
 d. dnt dnt mit rntu rntu
 rntu d. rntu rntu. Acharos d. dnt
 dnt qnd d. dnt rntu rntu
 pagamnto agnantis d. rntu
 mit rntu dnt rntu emgum
 mandos rntu. Minist. rntu d. 84081
 tntu rntu rntu pagamnto
 mit rntu d. rntu d. rntu
 rntu rntu rntu per lnt

por luanda mais no seu pagamento
aguardando de integro mais de
trinta dias e de mais. Acha-se
Partidaria que de luanda ante
pagamento aguardando de mais
104000 com o pagamento de mais. Tem mais
de mais. Partidaria de mais duas parcelas
de mais adjudicadas e pagamento
de mais de luanda. Acha-se
de mais. um por mais e pagamento
de mais. mais mais de mais. com
134081 que mandados de mais. Guarnição
formada de mais. de mais. mais
Partidaria por mais de mais. ante
pagamento de mais de luanda
por mais de mais. e mais. mais
de mais. mais com de mais. Par-
tidaria. de mais. de mais. de mais.
Mais de mais. de mais. de mais.
de mais.

João Maria de S. L. B.
de mais. de mais.

Pagam Pagamento de mais. de mais.
Mais de mais. de mais. de mais.
mais. Partidaria por mais pagamento
de mais de mais. ante
de mais. de mais. de mais. de mais.
aguardando de mais. mais
de mais. de mais. de mais. de mais.
adjudicadas por mais. pagamento
de mais. de mais. de mais. de mais.
pagamento de mais. de mais. de mais.
por mais. de mais. de mais. de mais.
Partidaria por mais. pagamento
de mais. de mais. de mais. de mais.
mandados de mais. de mais. de mais.

Harro mais inden pagamento
 luno Garra de cinco palmos e meio
 e meio, que pelo preço de duas
 libras: Ocharro e Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 64000
 pagamento luno Garra pegando
 que pelo preço de duas libras e
 meio: Ocharro e Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 8000
 pagamento luno Garra e meio, que pelo
 preço de duas libras e meio: Ocharro
 e Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 24000
 pagamento luno Garra pegando, que pelo
 preço de duas libras e meio: Ocharro e
 Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 54000
 pagamento luno Garra pegando, que pelo
 preço de duas libras e meio: Ocharro e
 Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 124000
 pagamento luno Garra pegando, que pelo
 preço de duas libras e meio: Ocharro e
 Partidors impu-
 tar a quantidade de seis mil e seiscentos
 mandados e libras. Harro mais inden 4320

Dona avellanas: Acharos ablatos
res importat agnantes dignos
entes eximios res, cum in manu

#1280 Dona solis. Haec manu induit
pagamento bono lothogeniolo
pura dona avellanas: Acharos
Pactidors importat agnantes de
novi entes eximios res, cum in

#960 mandatos solis. Haec manu induit
pagamento humo canos de
palmis, qui puto pura dona ave-
lianas: Acharos ablatos de
importat agnantes de cito mit res
84000 cum in mandatos solis. Haec

manu induit pagamento humo
qui puto pura dona avellanas: Acha-
ros ablatos de importat agnantes
de manu mit res, cum in mandatos

14000 res solis. Haec manu induit
pagamento humo lothogeniolo
pura dona avellanas: Acharos
Pactidors importat agnantes
de manu mit res, cum in mandatos

14000 res solis. Haec manu induit
pagamento humo martada, qui puto
pura dona avellanas: Acharos
Pactidors importat agnantes
de manu mit res, cum in

14000 qui mandatos solis. Haec manu
inducit pagamento humo fere
de ingenuos qui puto pura dona
avellanas: Acharos ablatos de
importat agnantes de manu

De mil Derramas eoitua ba rui? congar
 mandados eitos. Havre mais muipe 14280
 pagamento humofra que puto pua
 co duna avoliante: Acharos e Partido
 in mportar aguantia dinto can
 to rui? congar mandados eitos. Havre 4800
 na mais muipe pagamento quatro
 Enxados, que puto pua duna avo-
 liante: Acharos e Partidos mper
 tar m aguantia dnois can to
 m mta rui? congar mandados
 eitos. Havre mais muipe paga- 4960
 mento humofra que puto pua
 duna avoliante: Acharos e Par-
 tidos mportar aguantia d
 cinco mil rui? congar manda-
 dos eitos. Havre mais muipe 54000
 pagamento quatro baldios de fu-
 ro, que puto pua duna avo-
 lio: Acharos e Partidos mper
 tar m aguantia dnois muipe
 to rui? congar mandados eitos 14600
 Havre mais muipe pagamento
 humofra pinto, que puto pua
 duna avoliante: Acharos e Partido
 m mportar aguantia dnois
 mta muipe rui? congar manda-
 dos eitos. Havre mais muipe 404000
 pagamento tres Rocos d madio-
 co, que puto pua duna avo-
 lio: Acharos e Partidos mper
 tar aguantia dnois muipe
 congar mandados eitos. Havre 144000

1440000 *Marra mais um seu pagamento de*
Rocio de Lano, que pelo prazo de
avaliado: Acharos e Parti Dous
importar a quantidade de quatro
mil reis e um grão mandados e
Marra mais um seu pagamento
hum mouro de nome Luis Dous
que pelo prazo de duas avaliadas: A
charos e Parti Dous importar a quan-
tidade de quatro mil e quinhentos
 4004000 *que mandados e* *Marra mais*
um seu pagamento a metade de
velas de morada de Lano de Lano
de Lano de Lano de Lano de Lano
que pelo
prazo de duas avaliadas de noventa
cinco mil reis: Acharos e Parti de
seu importar a parte que dille
toes ante pagamento a quantidade
de quatro mil e quinhentos reis
 474500 *em grão mandados e* *Marra*
mais um seu pagamento hum
de Lano de Lano de Lano de Lano
que pelo prazo de
duas avaliadas: Acharos e Parti de
seu importar a quantidade de de Lano
 24000 *mil reis em grão mandados e*
Marra mais um seu pagamento a
metade de velas de Lano de Lano
de Lano de Lano de Lano de Lano
de Lano de Lano de Lano de Lano
que pelo prazo de duas
avaliadas de cento
cinco mil e quinhentos mil reis: Acharos

[illegible]

que por tuncum emprentando pelo L.
to com os vos honrados me pagamento
devidos Florido Papete, que lo C
ute com os vos D. Luis Martins Linha
ros, que por tuncum emprentando e
circumto mil reis obrava. Acharos
Partidors in putar me agnante
devidos circos mil reis em que

75000

mandados colos Venerables Partid
dors utos mil parcellas de lousa
judicados me pagamento de lousa
me potora. Acharos que tunc a
ute hondivo por falanimento de me
brua Luro. Acharos in putar me
agnante. Devidos circos mil reis
mil devidos circos mil reis

2274 288

em que mandados colos Gargu
cinto hondivo e o the portador de
Legitim. Legitim. Acharos agnante
2034060 devidos tunc mil agnante mil
Acharos colos devidos por lousa
devidos tunc agnante e devidos qua
tra mil devidos quaranta e o
vud em que mandados colos C
por tunc formo cum o the Monistro
ute pagamento por bene futo
de lousa hondivo por tunc de lousa
que vordadeiramente the portador
e. Epave amtor an gnate cum
orditos Partidors, Luro Luis Monistro
de lousa de lousa, Luro em que
Luro

244248

João de lousa de lousa
Luro de lousa de lousa
Pagamento a hondivo Florido

Pagamento de dize Florida Pagan
Lancou de Ministerio e de dize Florida
deve para pagamento de legitimas
patronas e terancas qe os lhos capos
filuimato deus brua Luro a
quanto d. d. durante terancas qua
rentes d. vns adjudicados qe de forme
seguinte: Maria e primis rancas
no pagamento no lhos d. de
ora d. d. nome fante d. de rancas
que p. lhos p. deus d. de rancas d.
quinhentos e cincoenta mil reis.
Antonio e lhos d. deus que d. lhos
toda ante pagamento aguantos
d. d. durante d. deus mil e setecentos oi
lhos d. deus rancas e mande
rancas lhos. Maria mais mil e ope 634 788
pagamento aguantos parte de lhos
fante que p. lhos p. deus d. de rancas
lhos. Antonio e lhos d. deus mil e por
tor aguantos de rancas lhos mil
reis e mande rancas lhos 244 000
ora mais mil e ope pagamento rancas
bracos de lhos d. deus rancas lhos
de lhos d. deus rancas de lhos
deus que deus rancas lhos
lhos rancas e mande rancas lhos
com lhos d. Antonio e lhos p. lhos
Vente mil e ope de Maria e lhos
rancas que p. lhos p. deus d. de rancas
de d. deus rancas. Antonio e lhos
deus rancas lhos aguantos
d. durante mil e ope e mande

2
14#667
Imais no tem pagamento a quantia
de vinte e seis mil e setecentos quarenta
e oito reis: Achares e Partido de Aragua
dillo todo ante pagamento a quan-
tia de quatrocentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares

Harmonia e un pagamento
no valor de noventa e dois mil e
seiscentos e setenta e oito reis: Achares
e Partido de Aragua dillo todo ante
pagamento a quantia de nove
mil e quinhentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares

9#500
Dares e Achares Harmonia e un
pagamento no valor de noventa e
dois mil e seiscentos e setenta e oito
reais: Achares e Partido de Aragua
dillo todo ante pagamento a quan-
tia de quatrocentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares
e Partido de Aragua dillo todo ante
pagamento a quantia de nove
mil e quinhentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares

15#000
Dares e Achares Harmonia e un
pagamento no valor de noventa e
dois mil e seiscentos e setenta e oito
reais: Achares e Partido de Aragua
dillo todo ante pagamento a quan-
tia de quatrocentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares
e Partido de Aragua dillo todo ante
pagamento a quantia de nove
mil e quinhentos e sessenta e seis
mil e setecentos e oito reis: Achares

[illegible]

de novo mit gremio luteris suis, cum
 qui mandares solis. Maenania 94500
 is mit eis pagamento nos solus
 de hora qui curat d'linguato d'ford
 ubi tota grande, tota pugnare
 d'horrea, de hora qui curat p'ord'fa-
 nor affare de Monte cum torpion
 fono de lobis, qui p'ulo p'no de u-
 ar arctia, cum de unto circumbe-
 cito mit suis: Acharis ubi d'ed-
 v' qui dille torpenti pagamento
 a quantis d' de quere mit eis to-
 entos suis cum gremio mandares solis 154800
 Maenaniais ultimamente in p'no
 pagamento quatuor omni braco
 de hora de p'no ubi pugnare d'hor-
 p'nois formid' p'no no torpion
 gremio, affare qui d'no torpenti
 ubi p'no torpion, cum p'no torpenti
 d'no cum luteris de Maenania d'no
 gremio, qui d'no torpion, cum p'no
 in pagamento de Maenania d'no
 no gremio, cum luteris qui p'no p'no
 cu d'no d'no d'no d'no mit eis
 obare: Acharis ubi d'ed-
 p'no a quantis d'no d'no
 hunc mit suis cum gremio mandares
 solis. Maenania ubi d'ed-
 cu p'no d'no d'no, ad p'no d'no
 pagamento d'no, d'no p'no
 de Maenania d'no gremio
 de Maenania d'no gremio
 in Maenania d'no gremio

pagamento volentes de morada de
dores do virando nobregues de
Santo Antonio que pelo prazo de um
avaliacao de mercaderias nos rios
do rio do Partido de no que dille toca
ante pagamento de aquantia de nove
mil quinhentos reis em que manda
reos solis. Havendo mais em que 94500
muito nos volentes de dores que um
de Engenho de farinha de Roda gran
de Roda de engenho de Arma de dores
que por o prazo de um anno de dores
te em tres prazos de fimo de dores
que pelo prazo de um avalliao de
muito em comto cito mil reis. Que
reos do Partido de no que dille toca
ante pagamento de aquantia de doze
mil oitenta e cinco reis em que manda
reos solis. Havendo mais em que 154800
muito em que pagamento de cito tra
cos de dores de fimo de nobregues de
Pekirica fimo de fimo de mar em
afim de que dixuta muito de
por dores em que fimo de dores
Que em dores de dores em que
muito de Meio de dores de dores
Anno de dores de dores de dores
com dores de dores de dores
de dores de dores de dores
que pelo prazo de um avalliao de
dores mil reis de dores. Que em
por dores de dores de dores
muito de dores de dores de dores

[illegible]

doitantes leur mit sous un
mandat de saisir. L'arrêté
de la Cour est, quatre parcellas
doivent adjudicées en payement
de la dette. Le premier
Victorino Gomes, fils de
Manoel Gomes. Le second
est importateur de marchandises
et de produits du pays. Le
troisième est un marchand de

Luis Ego ubi forma orem ubi
 Ministra ubi prae amato per bon
 fuita radita hancina per inter
 rada dicitur legitime potest
 opus eumbar aignar cum et di
 tos Parti dicitur. In fuit Manu de
 Gauda Medici in lucis eumbar

James Martin del. 1794

Pedro Antonio Paiz.

[illegible]

quod secutus sum in toto et in parte. A
 Chano et collectis omni quod dicitur
 et aliorum dicitur super autem pagam
 multo aqua tantis dicitur multum
 inter omnes suis omnes cumque man-
 datis color. Hanc maius inquit 104626
 pagam multo hunc non ita. Quia
 congregulorum dicitur ad solam
 ad hanc et hanc dicitur inquit
 aqua tantis dicitur multum cum
 quod mandatis color. Hanc maius 104600
 multum pagam multo hunc dicitur
 moras dicitur dicitur inde nunc
 quod dicitur hunc quod pagam
 dicitur ad solam dicitur inquit
 multum. Ad hanc et hanc
 quod dicitur autem pagam
 aqua tantis dicitur multum
 totum cum quod mandatis color. Ha- 94500
 cunc maius inquit pagam multo.
 Ut hanc dicitur quod moras dicitur
 hanc dicitur de tota grande. Tota
 pagam dicitur dicitur quod
 quod dicitur dicitur de multum
 hanc dicitur dicitur quod
 totum dicitur dicitur dicitur
 inquit dicitur multum. Ad hanc
 et hanc dicitur quod dicitur autem
 pagam multo aqua tantis dicitur
 multum inter omnes cumque man-
 datis color. Hanc maius 154800
 mandatis multum pagam
 cito inquit hanc dicitur dicitur

1492

1911

1740

18

De Cardure

De Conclusões

44

Aos vinte dias de mes de Outubro
demit este antes em comto e em
na mutualidade de Outubro no
mim contos e faizantes antes com-
chos e o fim Municipal de Passa e
Dante Sergio Lopez de Passa e
contos e faizantes e o termo de Passa
Monico de Passa e Medeiros e
vos de Passa e Medeiros e
L. M.

Mim - u. Outubro 20 de 86
1836. *Passa*

Dados

Aos vinte dias de mes de Outubro
demit este antes em comto e em
na mutualidade de Outubro no
contos e faizantes de Passa e
Dante Sergio Lopez de Passa e
contos e faizantes e o termo de Passa
Monico de Passa e Medeiros e
vos de Passa e Medeiros e
L. M.

De Jumbado

Elogio no mes de Passa e
claro e o fim antes antes e
dante e o fim antes antes e
termo de Passa e Medeiros e
vos de Passa e Medeiros e
L. M.

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
business of the office. I am
pleased to hear that you are
well and hope that you will
continue to be so for many
years to come.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith
The undersigned is a member
of the office of the
Secretary of the
Board of the
City of New York
and is authorized to
sign any and all
documents which
may be required
for the purpose
of the same.

Very respectfully,
J. M. Smith
Secretary of the
Board of the
City of New York

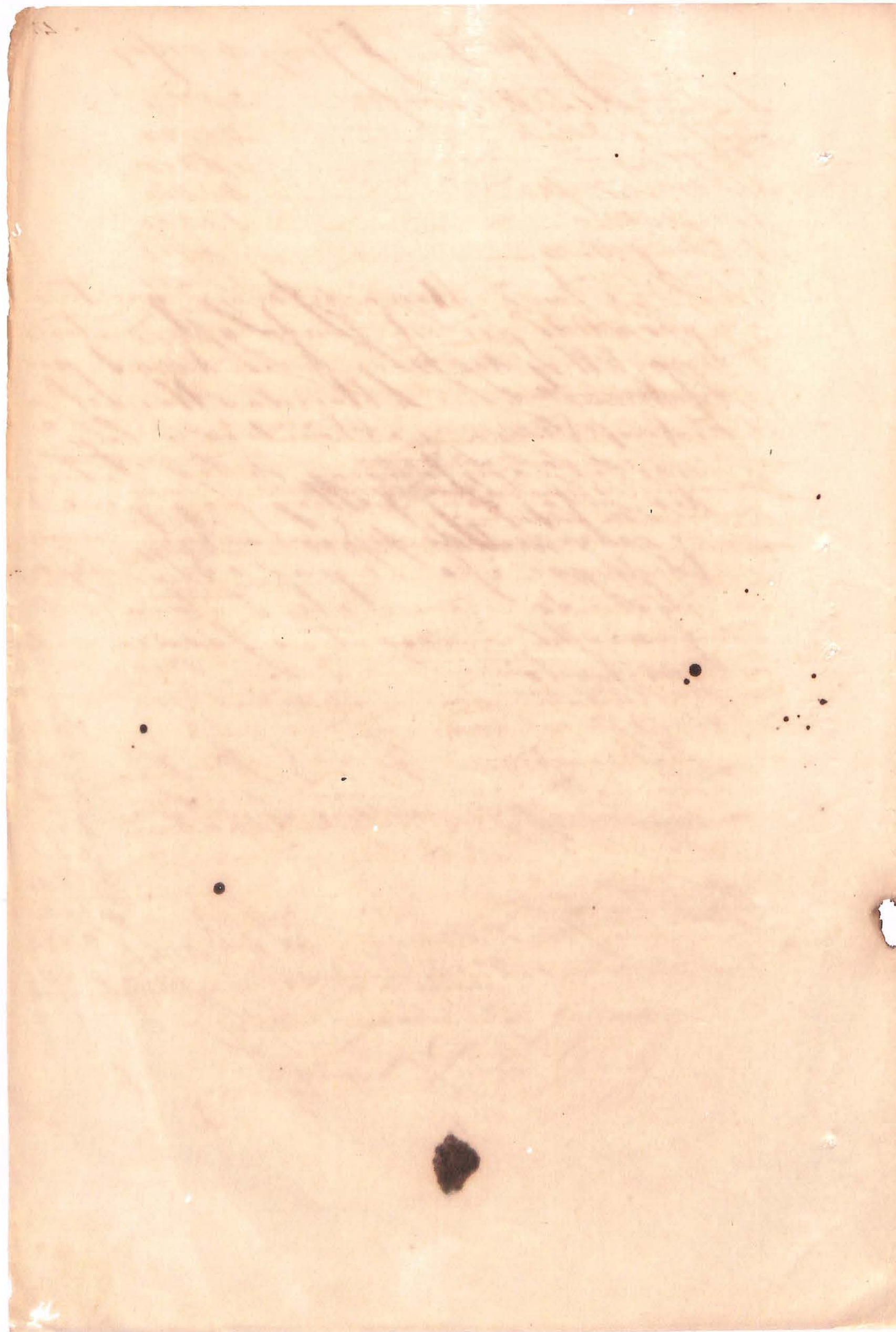
proff. e. m. d. João José de Sousa 45
proff. e. m. d. João José de Sousa 45
proff. e. m. d. João José de Sousa 45
proff. e. m. d. João José de Sousa 45
proff. e. m. d. João José de Sousa 45

Diz Anna Maria de Jesus viúva de finado
Manoel José de Jesus cujo Inventario p. este Ju-
ro procede, que tendo sido lançado a escra-
va Jacinta para pagamento das dividas de seu
Caral quer a supp. em vista da intelligencia
do A. de 18 de Abr. de 1851 remir essas ditas
dividas, e chamar asi a mesma escrava neste
termo, requer a A. S. se digne authorizar a fazer
essa remissão juntandoe este aos autos do Ju-
rio para hecer a adjudicada

Como requer. Des. P. A. V. S. assim mande
tomo 18 de Abr. de 1856. P. A. V. S. assim mande
Tomo. C. R. M.
Desterro 18 de Abr. de 1856

Arrogo da Supp.
Manoel Dutra Garcia

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely a ledger or account book entry. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. It appears to be a list or table with multiple columns, possibly containing names, dates, and monetary values. The handwriting is very faded and difficult to decipher.]



João de Deus de orfão

Sig. Anna Maria de Jesus que tendo
providido por este Juizo a affirmatoria
e partilha dos bens do Sr. Lazaro por
falecido de seu marido Manuel
Fialves Vezera e a kindice a lapa
noster e a confirmacao de sua Tutora
dos orfãos que fôr por pai que
ve em estado de serva com unia
tidade por isto Regens a Sra. Siza
Sevilha e a minha Tutora e de
ferencia a negativas fôr a
por tanto

Nomeis a lapa
ra de sua filha S. a Sra. Siza
com o termo novo vindo a seu
lado. Dado e selado
em 11 de 1868

João de Deus
E. H. M.
João de Deus
João de Deus

Ofertas

Ante. am. p. 1. de p. 2. e. de p. 3.	2 p 700	
Mat. p. 3. de p. 4.	4 p 000	
Tr. p. 4. de p. 5.	1 p 500	
Lib. 1. de p. 5.	4 p 400	
Jur. p. 5. de p. 6.	1 p 200	
Jur. p. 6. de p. 7.	4 p 000	
Tr. p. 7. de p. 8.	1 p 000	
Lib. 1. de p. 8. e. de p. 18. e. de p. 18. e. de p. 19.	1 p 000	
Mat. p. 19.	9 p 000	
Jur. p. 19. e. de p. 29.	4 p 000	
Mat. p. 29. e. de p. 29.	8 p 000	
Ante. de p. 29. e. de p. 29.	2 p 000	
Sanct. de p. 30. e. de p. 44.	7 p 240	
Lib. 1. de p. 44. e. de p. 44. e. de p. 45.	1 p 000	
Lib. 1. de p. 45.	3 p 920	
Lib. 1. de p. 45. e. de p. 46.	4 p 400	
Tutor. p. 47.	2 p 000	52 p 360

do Juiz

Jur. p. 47. e. de p. 47.	1 p 000	
Lib. 1. de p. 3.	4 p 200	
Jur. p. 5. e. de p. 47.	4 p 000	
Part. de p. 47.	5 p 000	7 p 200
Partid. de p. 47.		8 p 000
Ar. de p. 47.		20 p 000
Curador p. 15, 18, 24, 26, 23, e. de p. 25. e. de p. 25.	8 p 000	
Curador	3 p 000	
	<u>98 p 560</u>	
Paga a Invent. de p. 47.	49 p 280	
Pem. acada. p. 47. e. de p. 1. e. de p. 1. e. de p. 1.	9 p 830	
Jur. de p. 47. e. de p. 47. e. de p. 47.	3 p 922	

Chuva

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page.]

[Faint, illegible handwriting on aged, stained paper. The text is mostly obscured by bleed-through from the reverse side. A small, clearer signature or set of initials is visible in the lower right quadrant.]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

Handwritten signature: *Handwritten signature*

[illegible]

[illegible]

[illegible]

En un día de la fiesta que se celebra
 en esta ciudad por el aniversario
 de la fundación de la ciudad de
 México, en el mes de agosto de
 mil y seiscientos y noventa y tres
 años, yo el Sr. D. Juan de
 Guzmán, Alcalde de la ciudad de
 México, por el presente certifico
 que en el día de la fiesta que se
 celebra en esta ciudad por el
 aniversario de la fundación de
 la ciudad de México, en el mes
 de agosto de mil y seiscientos
 y noventa y tres años, yo el
 Sr. D. Juan de Guzmán, Alcalde
 de la ciudad de México, por el
 presente certifico que en el día
 de la fiesta que se celebra en
 esta ciudad por el aniversario
 de la fundación de la ciudad
 de México, en el mes de agosto
 de mil y seiscientos y noventa
 y tres años, yo el Sr. D. Juan
 de Guzmán, Alcalde de la ciudad
 de México, por el presente

[illegible]

[illegible]

For Sir

138299

1875

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que
así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que
así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que
así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que

Jorge López de la Cruz

J. G. López de la Cruz

1712
M. 14120

Señor Dilecto de la Cruz
así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que

Op. 2

1712
J. G. López de la Cruz

Señor Dilecto de la Cruz
así como en el mundo de San Juan Morán di-
tos Señores Ministros de Justicia re-
quiere que los Señores Dilectos que

Handwritten text at the top left, likely a header or address, written in a cursive script.

Handwritten text at the top right, possibly a date or a signature.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, likely a letter or a document. The text is written in a fluid, cursive hand.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten notes or signatures in the right margin.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a historical document or letter. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper.]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

John

27488

22. 4. 18

1844

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Antifonea quae ubi Cantantur pag. 101
et 2. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836

Jefferson D. Smith

Op 3

18/80

Pq. Unit cento e virate 8
 Pnti: 9. de Perro: 2. de 56
 biday
 D

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The handwriting is dense and flowing, typical of the period. There are several dark spots and stains on the page, particularly along the left edge and bottom. The text appears to be a single paragraph or a series of connected lines.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



N. 3

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

ANNO FINANCEIRO DE 185 — 185

A fls. 20^o do Livro de Receita respectiva fica lançado ao actual The-
soureiro a quantia de rs. 184000

que pagou

hoje

*Antônio da Silva e Manoel
Joaquim*

importancia

*da Devida da herança que
seu cunhado por fallecimento de sua
mãe Luiza Tereza, como do inven-
tário a q' se procedeu por fallecimento
do mesmo João Joaquim*

Administração da Fazenda Provincial de Santa Catharina

em 11 de Fevereiro de 1857

O THESOUREIRO

O 2.º ESCRIPTURARIO

Antônio da Silva

João Carneiro da Silva

18



DATA ON THE 18th & 19th

— 18 —

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or additional notes.]

Partilha do Inventário do Falleci-
do Manoel Gonçalves, Viúva de quem é Inven-
tariante a Viúva Anna Maria de Jesus.

Bens. 2294700

Dedução por morte da legítima da
filha da viúva Feliza do 1.º Casal que
falleceu depois das 2.º nupcias, que são
desta mesma família o morto já
partir pelo Inventário de Fernando
Feliz do 1.º Casal. 1804010

Monte maior do Fallecido. 21134890

Devida por morte, consistente de 11, 15, 16,
17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29
a saber.

A Ignacio Ant. do Silva principal
e primo viúvo at 31 de Outubro de
1856. 118454

A Antonio Gonçalves Lepor. 54500

A Ant. Moer. 334782

A Manoel Dista. 14000

A Maria Bernarda de Jesus. 104000

A Ant. Moer. do Rio. 33478

Aos herdeiros de 20. 84470

Aos herdeiros de Manoel Glor. 114620

Aos herdeiros de Manoel Glor. 127720

Aos herdeiros de Manoel Glor. 114624

Monte menor. 17034466

Meação da Viúva. 854733

Legitimidade por morte a cada herdeiro. 124676

Monte da família de Quera. 7804810

Monte da família de Quera. 184081

Devida por morte a família Provincial. 1624729

Devida por morte a cada herdeiro. 844364

Pagamento da decima do
 No valor da Enxada Jacintho de 4000

55
 Pagamento da decima do
 Enxada Jacintho de 8000
 Dito Jacintho de 10000
 Dito Jacintho de 12000

Pagamento da decima do
 da Viuva

2 braças de terra de frente do mato, em-
 montado de 1000 terra de 1000
 e arde de 1000 terra de 1000
 lante, ao lado de 1000 terra de 1000

3 braças de terra de frente do mato, em-
 montado de 1000 terra de 1000
 lante, ao lado de 1000 terra de 1000

1 Casa pequena de 1000
 Metade do valor da moradia de 1000

Metade do valor da Casa grande de 1000
 e arde de 1000 terra de 1000
 lante, ao lado de 1000 terra de 1000

1 Casa de 3 palmos com fundura de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

1 Casa pequena de 1000

842160

Transporte	8424160
Arrendadas	4960
Arrendadas	4800
Arrendadas	4000
Arrendadas	4000
Arrendadas	14200
Arrendadas	12400
Arrendadas	144000
Arrendadas	400000
Arrendadas	4000

Somma 9144200

Arrendadas 8548733

Requiem ao herdeiro 624467

Pagamento a herdeira M ^{te}	
Arrendadas de legítima paterna	
Arrendadas de sua herdeira	
1/2 braço de terra de fronteira a estrada de Ribeirão, com 10 ^{to} de terra com as lavouras a N. da esp. de terra com as lavouras a N. da esp. Manoel	750000
Arrendadas de terras de fronteira a estrada de fronteira Sul com terras de fronteira a N. da esp. de terra de Maranduba	600000
Arrendadas de uma lavoura	210000
Arrendadas de uma lavoura	694788

Somma 2254780

Arrendadas a herdeira 2034040

Requiem ao pagador de D. O. 224740

Pagamento ao herdeiro Manoel	
Arrendadas de legítima paterna	
Arrendadas de sua herdeira	
Arrendadas de terras de fronteira a estrada de fronteira Sul com as lavouras a herdeiro Manoel	600000
Arrendadas de terras de fronteira a estrada de Ribeirão, com 10 ^{to} de terra com as lavouras a herdeiro Florinda esp. de terra com as lavouras a herdeiro Manoel	750000
Arrendadas de terras de fronteira a estrada de fronteira Sul com terras de fronteira a N. da esp. de terra de Maranduba	1350000

Transporte	135/000
Par de arreios	12/000
Carroa pequena	5/500
Animal Cavalos	7/000
No valor da creola Jacintho	62/788
Legitimaria herança	273/288
Rep. ao pagamento de duma e herd.	203/040
	<u>264/268</u>

Pagamento da legitimaria
a herdeiro Maria.

4 1/2 braças de terra de frontão ao mar confrontando p. sul com o latic. ao herdeiro Marcellina e p. N. com o latic. ao herdeiro Maria	63/750
No valor da murada de Casas de	9/500
No valor da Casa q. serve de cozinha de frontão, da Roda grande, da Roda pequena, da Primeira, da Casa q. serve p. fazer amarelo, de murada com 3 port. e de forno de cobra	15/000
1 Casa de murada de	5/000
	<u>94/050</u>
Herdeiro de q. de herdeiro Florindo	14/667
" " " de Vitoria	12/288
	<u>122/946</u>

Pagamento da legitimaria
a herdeiro Maria.

4 1/2 braças de terra de frontão ao mar venha para o p. sul com o latic. Marcel da Silva e p. N. com o latic. ao herdeiro Vitoria	81/000
No valor da murada de Casas de	9/500
No valor da Casa q. serve de cozinha de frontão, da Roda grande, da Roda pequena, da Primeira, da Casa q. serve p. fazer amarelo, de murada com 3 port. e de forno de cobra	15/000
	<u>106/300</u>

Com d. de rep. do herd. Manoel ... 106#300
 " " do Veuve ... 14#248
 " " do Veuve ... 4#128
Somma ... 121#676

Pagam. da legítima
 ao herd. Ignácio
 4 braças de terras de fronteira com
 fronteira de ...
 Vendo esp. ...
 dr. Marcelina ... 8#000
 No valor da morada de Caras de v. ... 9#500
 No valor da Cara q. mora de Engenho
 de farinha, do Roda grande, do Roda
 pequena, da Puma, da Cara q. mora
 para fazer amassar, de morada com
 3 pios, e do forno de cobre ... 15#000
 Com d. de rep. do herd. Manoel (sem effeto)
 " " do Veuve ... 16#376
Somma ... 121#676

Pagam. da legítima
 ao herd. Victorino.
 4 1/2 braças de terras de fronteira ou tra-
 venção geral, confrontando pela
 parte com as lancesadas ao herd.
 Francisco e pelo Leste com Ma-
 noel Duvier Pat. ... 8#000
 No valor da morada de Caras de v. ... 9#500
 No valor da Cara q. mora de Engenho
 de farinha, do Roda grande, do Roda
 pequena, da Puma, da Cara q. mora
 para fazer amassar, de morada com
 3 pios, e do forno de cobre ... 15#000
 Com d. de rep. da rep. do Veuve ... 13#376
Somma ... 121#676

Pa-

Pagamento da Legitimã

ao Sr. Dr. Marcelino de ...

Os braços de terra de frente

ao mar com o pelo Sul com ...

as lavas, ao Sr. Dr. Ignácio e

pelo Norte com o pelo Lavas

haddida illarica ... 63/750

Novales da morada de Cará de ... 9/500

Novales da Cará de ...

grande de terra para ...

grande de terra pequena ...

Puma da Cará que serve para ...

para ...

para do ... 15/000

Novales de ... 16/000

Em ... 16/626

... 124/676

Sum. 12.

8/8/50

... João Maria e ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

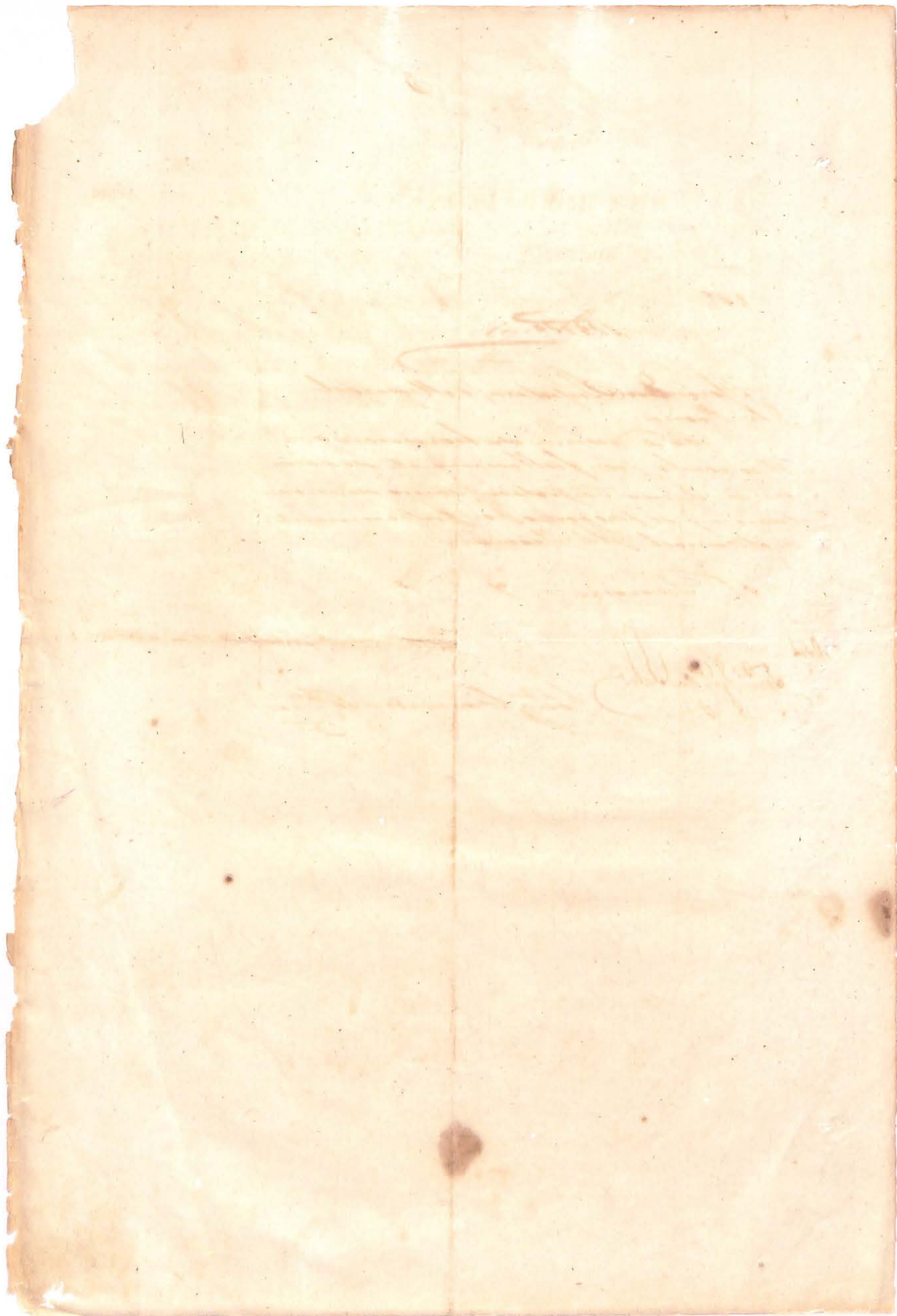
...

...

...

...

...



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Handwritten text, likely a signature or name, in cursive script.

